



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 0121,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.846,29 (Onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais com vinte e nove centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1462 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (40266) R\$ 5.566,89

Atividade 2472 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40267) R\$ 6.279,40

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 11.846,29

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda